



VERTENTES NÃO PODE PARAR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2017.**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Rayanne Vieira de Oliveira**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antônio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AURENISE RIBEIRO DA SILVA - ME**, CNPJ n.º 24.503.949/0001-72, com endereço na Rua Padre José Aragão, n.º 112 – Centro – Toritama-PE, CEP: 55.125-000, neste ato representada pela Senhora **Aurenise Ribeiro da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do Registro Geral n.º 6.060.702 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 040.401.824-64, residente na Rua Emídio Jordão das Neves, n.º 325 – Centro – Toritama-PE, CEP: 55.125-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 024/2016, consoante consta do Processo Licitatório n.º 053/2016, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato n.º 002/2017 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade dos serviços de locação de 01 (um) veículo novo, sem motorista, destinado aos serviços de transporte de secretário, supervisores e de servidores da secretaria municipal de educação de Vertentes-PE.

**DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal n.º 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 02/01/2019, podendo ser renovado nos termos da lei.

**DAS RATIFICAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 18 de dezembro de 2017.

**RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA**  
*contratante*

**AURENISE RIBEIRO DA SILVA**  
*contratado*

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: